**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8968 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 123/2023**

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 05/09/2023

# 1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

# 2. ENQUADRAMENTO

## 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Estudos metodológicos de orientação e soluções de arquitetura e marketing elaborados e validados para utilização nos processos de aperfeiçoamento e modernização da infraestrutura e dos serviços nos museus brasileiros.

## 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Desenvolver estudos subsidiários, elaborar e validar modelos que permitam a modernização de espaços para serviços em museus.

# 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus Ibram, além de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, tem como responsabilidade a gestão direta de 30 unidades museológicas. Essa relação, deve se dar de maneira sistêmica e integrada, permitindo que esses museus mantenham sua autonomia administrativa e técnica e, ao mesmo tempo, formem um conjunto capaz de articular soluções em prol do desenvolvimento institucional e, por conseguinte, da Política Nacional de Museus PNM, com o objetivo de:

Promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural brasileiro, considerado como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania, por meio do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológicas existentes, e pelo fomento à criação de novos processos de produção e institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do país. (BRASIL, 2003).

Nesse sentido, o Instituto tem aprimorado sua gestão por meio da aplicação de técnicas relacionadas à promoção da capacitação operacional e gestora para modernização da infraestrutura e dos serviços nos museus brasileiros em busca do desenvolvimento de sua função social e educativa e do estímulo a práticas sustentáveis. Esse esforço materializa-se na necessidade de adequação de processos, procedimentos e sistemas já existentes, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento de apropriação dos mesmos tanto pelas unidades museológicas do Ibram quanto pelo universo dos museus brasileiros.

Para proporcionar uma análise global do setor e oferecer informações que contribuam para o estabelecimento de uma estratégia adequada às novas demandas junto à sociedade, numa perspectiva de ampliação das condições de atuação no campo da museologia e de consolidação no panorama cultural do país, devem ser

estruturadas, nos museus, novas formas de interagir com práticas mais sustentáveis. A partir de reflexões sobre a periodicidade de atualização das exposições de longa e curta duração nos museus do Ibram, bem como da necessidade de padronização dos procedimentos relacionados à montagem de exposições, o Departamento de Processos Museais - DPMUS, por meio da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura - Cema, considerou a necessidade de estruturar procedimentos que visem sistematizar e qualificar a renovação de espaços expositivos e seus respectivos conteúdos museológicos nos museus brasileiros, ampliando assim o potencial de comunicação das instituições com os diversos públicos.

No âmbito desse tema, foram desenvolvidas pelo Ibram, em 2018, duas publicações: Planejamento e Realização de Exposições (Cadernos Museológicos 3) e Para Fazer uma Exposição - Curso online disponível na plataforma Saber Museu. Em que pese a qualidade desses materiais, referenciais sobre o assunto, este, não se esgota na literatura existente, verificando-se na prática museológica, a necessidade da elaboração de mais conteúdos objetivos e estruturados que viabilizem, didaticamente, um conjunto de ações necessárias à concepção, renovação e/ou atualização de exposições e conteúdos expográficos dos museus brasileiros.

Nesse propósito, a contratação de consultoria especializada visa subsidiar metodologias para futuras aplicações nos mais diversos espaços expositivos, nas diferentes modalidades, tipologias e linguagens de exposições e ser utilizada por profissionais de museus de maneira que possam qualificar e organizar os procedimentos necessários à renovação de seus espaços expositivos, contribuindo assim para o fortalecimento institucional por meio do intercâmbio de experiências e colaborações na área de expografia. A contratação da consultoria em tela se coaduna ainda com os esforços da Cema no sentido de desenvolver e implementar ações que atendam aos dispositivos legais, bem como que cumpram a orientação de ampliar a informação e a comunicação das unidades museológicas, de modo a fortalecer a atuação e a participação junto à comunidade, criar condições para o exercício livre do poder de escolha e incentivar a melhoria da qualidade de exposições.

# 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada em expografia para formular e propor metodologia que auxilie os museus e demais instituições de memória na elaboração, planejamento e renovação de exposições e conteúdos expográficos.

# 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (02/CEMA/DPMUS - Expografia)

O consultor deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 - Documento técnico com levantamento e análise de conteúdos sobre concepção, montagem, renovação e/ou atualização de exposições e conteúdos expográficos em museus e instituições de memória.
Atividade 1.1 - Revisão de conteúdo sobre concepção, planejamento, instalação, montagem e modernização/renovação/atualização de exposições e conteúdos expográficos considerando a variedade de espaços expositivos, modalidades, tipologias e linguagens de exposição - em publicações, cadernos técnicos, cartilhas normativas, orientações e outras fontes de informação.
Atividade 1.2- Estudo comparativo do conteúdo levantado considerando aspectos como curadoria, duração, escala, percursos, mobiliários, iluminação, conservação, acessibilidade, sustentabilidade, recursos tecnológicos, avaliação e demais elementos comuns ao planejamento, montagem e atualização de exposições.

PRODUTO 2 - Documento técnico com proposta de metodologia de apoio e fluxos para serviços de expografia.
Atividade 2.1- Proposta de parâmetros para concepção, montagem e atualização de exposições e conteúdos expográficos em instituições de memória.
Atividade 2.2- Proposta de metodologia, em linguagem simples e acessível, de processos, atividades, fluxos e orientações técnicas em diferentes espaços expositivos de instituições de memória.

PRODUTO 3 - Documento técnico com proposta de material didático, modelos de apoio e estratégias de capacitação em serviços de expografia.

Atividade 3.1 - Desenvolvimento de material didático sobre concepção, montagem, renovação e/ou atualização de exposições e conteúdos expográficos em linguagem simples e acessível, com indicação de elementos gráficos necessários para a apresentação de conteúdo imagens, fotos, ilustrações esquemas, fluxogramas, desenhos técnicos e etc.
Atividade 3.2 - Desenvolvimento de modelos para a instrumentalização e agilidade dos processos de contratação, fiscalização e gestão de expografia, em linguagem simples e acessível.
Atividade 3.3 - Estratégias de capacitação dos museus na gestão e fiscalização de serviços de expografia, com destaque para a relevância dos instrumentos de contratação e a comunicação entre contratado e contratante.

# 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

**A. Formação Acadêmica**
**A.1 Formação acadêmica (02/CEMA/DPMUS - Expografia)**
Diploma de conclusão de curso de nível superior em pelo menos um dos seguintes cursos Museologia, Artes, Arquitetura, Desenho Industrial, Design e/ou áreas afins ou diploma de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área.
Desejável certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Museologia, Expografia e/ou Cenografia de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

**B. Exigências Específicas**
**B.1 Exigências específicas (02/CEMA/DPMUS - Expografia)**
Experiência profissional mínima de03 (três)anos em desenvolvimento de projetos de exposição em museus e outros equipamentos culturais.

B.2 - PERFIL DESEJÁVEL
Experiência em gestão de museus e atividades do setor cultural.
Experiência comprovada no desenvolvimento de conteúdo didático (guias, cartilhas, etc).

B.3 - PÓS-GRADUAÇÃO
Em nível de ESPECIALIZAÇÃO item A.1

# 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

**7.1 Produtos (02/CEMA/DPMUS - Expografia)**
Qtd. Parcelas: 3

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---|---|---|---|
| 1.2.2 | P1 - Documento técnico com levantamento e análise de conteúdos sobre concepção, montagem, renovação e/ou atualização de exposições e conteúdos expográficos em museus e instituições de memória. | R$ 15,000.00 | 60 dias após a assinatura do contrato |
| 1.2.2 | P2 - Documento técnico com proposta de metodologia de apoio e fluxos para serviços de expografia. | R$ 15,000.00 | 120 dias após a assinatura do contrato |
| 1.2.2 | P3 - Documento técnico com proposta de material didático, modelos de apoio e estratégias de capacitação em serviços de expografia. | R$ 20,000.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |

## 8. VALOR GLOBAL

R$ 50.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

02/CEMA/DPMUS - Expografia Trabalho remoto/presencial.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato
**Período até:** 6 meses
**Data de Término:** 31/07/2024

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga** 1 - (02/CEMA/DPMUS - Expografia)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação (item 6) e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de entrevista. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identicadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classicação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classicação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
a) a maior da nota da entrevista.
b) maior idade do (a) candidato (a).
O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação prossional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassicado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:
Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de

classicação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência prossional observará os seguintes critérios:
PONTUAÇÃO:
PERFIL PROFISSIONAL:
Experiência profissional mínima de 03 (três)anos em desenvolvimento de projetos de exposição em museus e outros equipamentos culturais (10 pontos por ano excedente, total de 30 pontos).
(Máximo de 30 pontos)

PERFIL DESEJÁVEL:
Experiência em gestão de museus e atividades do setor cultural. (5 pontos por ano de experiência, total de 15 pontos)
Experiência comprovada no desenvolvimento de conteúdo didático- guias, cartilhas, etc. (1 ponto por produto de experiência, totalizando 5 pontos)
(Máximo de 20 pontos)
Pontuação Máxima - Análise Curricular: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:
PONTUAÇÃO:
A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Capacidade de análise crítica frente aos desaos dos projetos de expografia em museus e equipamentos culturais, considerando sua aplicação no setor público (30 pontos).
Facilitação de processos voltados à transformação de ambientes organizacionais e/ou à solução de problemas complexos de forma colaborativa (10 pontos)
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (10 pontos).
Pontuação Máxima - Entrevista: 50 pontos.

# 13. CONSIDERAÇÕES

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto nº 5151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor poderá ser convocado, às suas expensas, para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram e/ou a qualquer uma de suas unidades descentralizadas para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Haverá especial esforço para coletar e reunir informações que necessitem ser equalizadas e sistematizadas, seja por meio de entrevistas (presenciais ou por videoconferência) com os gestores dos departamentos e coordenações, seja pelo acesso à documentos e sistemas informatizados, e proceder a análise dos processos operacionais para sustentar a elaboração de todos os produtos preconizados neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos. Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação condencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

# 14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).